



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 258

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.		PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			45	Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e			
Atos do Poder Executivo	1	21	45	Desenvolvimento Urbano	17	41	
Casa Militar		27		Secretaria de Estado do Meio Ambiente			
Casa Civil.....	11	27	45	e dos Recursos Hídricos.....	17	41	63
Secretaria de Estado de Governo		30		Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		42	63
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		33		Secretaria de Estado de Administração Pública.....		42	64
Secretaria de Estado de Agricultura, e				Secretaria de Estado de Esporte.....	18	43	
Desenvolvimento Rural		33	46	Secretaria de Estado de Ciência,			
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional		34		Tecnologia e Inovação		43	64
Secretaria de Estado de Cultura		34	46	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos			
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Humanos e Cidadania	18	43	
Social e Transferência de Renda	12			Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	18	43	65
Secretaria de Estado de Educação.....	12	34	49	Secretaria de Estado da Mulher		43	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	14	37	50	Secretaria de Estado da Criança.....	20	43	65
Secretaria de Estado de Obras.....	16	38	51	Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....			66
Secretaria de Estado de Saúde		38	54	Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	20	44	66
Secretaria de Estado de Segurança Pública	17	39	57	Defensoria Pública do Distrito Federal.....		44	67
Secretaria de Estado de Trabalho.....			61	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	20	44	67
Secretaria de Estado de Transportes		41	62	Ineditoriais			68

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.230, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 54.336.057,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e sete reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito adicional, no valor de R\$ 54.336.057,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e sete reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 54.136.057,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e trinta e seis mil, cinquenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V e VI.

II – crédito especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente a Fonte 320; pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 100 – Ordinário não Vinculado e 123 – Amortização de Financiamentos e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Fundo da Procuradoria Geral do DF ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º da presente Lei será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2013
126º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

R\$ 1,00

0

ANEXO À LEI Nº 00000

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL FUNDE

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL			28.048.938
				28.048.938

23000000 AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO		28.048.938	
	FISCAL		28.048.938
23008006 AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO - FUNDEFE		28.048.938	
	FISCAL		28.048.938
		TOTAL	28.048.938
		FISCAL	28.048.938

ANEXO I R\$ 1,00

0

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	99			
99999	DISTRITO FEDERAL			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				13.952.461
	FISCAL			13.952.461
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			13.952.461	
	FISCAL		13.952.461	
19300000 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA				
19340000 ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA		13.952.461		
	FISCAL	13.952.461		
		TOTAL		13.952.461
		FISCAL		13.952.461

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								300000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	6208 1110 5413	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC NO DF - 2013-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6230	TURISMO								252000
ATIVIDADES									
23 695	6230 4200	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA							252.000
23 695	6230 4200 0001	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	132	252.000
TOTAL - FISCAL									252.000
TOTAL - GERAL									252.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6205	CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL								5900000
ATIVIDADES									
19 131	6205 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							2.250.000
19 131	6205 8505 6965	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DISTRITO FEDERAL	99						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100	2.250.000
19 571	6205 6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							1.650.000
19 571	6205 6026 3134	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO--DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100	1.650.000
19 571	6205 6037	ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROJETOS							600.000
19 571	6205 6037 0002	ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROJETOS--DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100	600.000
19 572	6205 4091	APOIO A PROJETOS							330.000
19 572	6205 4091 0015	APOIO A PROJETOS-CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS-DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	300	330.000
19 573	6205 2786	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA							500.000
19 573	6205 2786 0002	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA--DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	300	500.000
PROJETOS									
19 572	6205 5900	REALIZAÇÃO DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS							570.000
19 572	6205 5900 0005	REALIZAÇÃO DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	99						
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100	570.000
TOTAL - FISCAL									5.900.000

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - GERAL									5.900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								200000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							200.000
15 451	6208 1110 5413	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC NO DF - 2013-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 12000 PROCURADORIA - GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA								13952461
ATIVIDADES									
03 126	6003 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							5.000.000
03 126	6003 2557 0019	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO	1						
				F	3	90	0	100	5.000.000
PROJETOS									
03 126	6003 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							8.952.461
03 126	6003 1471 0034	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO	1						
				F	4	90	0	100	8.952.461
TOTAL - FISCAL									13.952.461
TOTAL - GERAL									13.952.461

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL FUNDEFE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								28048938
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
04 661	6207 9061	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS							1.000.000
04 661	6207 9061 0016	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS-FINANCIAMENTO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO INDUSTRIAL - IDEAS INDUSTRIAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	5	90	0	123	1.000.000
04 661	6207 9062	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO							27.048.938
04 661	6207 9062 0001	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO-DISTRITO FEDERAL EMPRÉSTIMO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	F	5	90	0	123	27.048.938
TOTAL - FISCAL									28.048.938
TOTAL - GERAL									28.048.938

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6005	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO								5682658
ATIVIDADES									
10 302	6005 2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF							5.682.658
10 302	6005 2042 0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF- PLANO PILOTO	1	S	3	90	0	320	5.682.658
TOTAL - SEGURIDADE									5.682.658
TOTAL - GERAL									5.682.658

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								300000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							300.000
13 392	6219 4090 5420	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL - 2013-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6230	TURISMO								252000
ATIVIDADES									
23 695	6230 4200	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA							252.000
23 695	6230 4200 0001	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA--DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99						
				F	4	90	0	132	252.000
TOTAL - FISCAL									252.000
TOTAL - GERAL									252.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								5900000
ATIVIDADES									
19 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							5.900.000
19 122	6001 8517 6974	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA- SIA	29						
				F	3	90	0	100	4.820.000
				F	4	90	0	100	250.000
				F	4	90	0	300	830.000
TOTAL - FISCAL									5.900.000
TOTAL - GERAL									5.900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								100000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							100.000
13 392	6219 4090 5916	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO 30º ANIVERSÁRIO DO SOCIAL ESPORTIVO MARINGÁ- GUARÁ	10						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								100000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							100.000
13 392	6219 4090 5915	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO PROJETO BULLYING - EU HEIN !!!- RECANTO DAS EMAS	15	F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 5.231, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito especial, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2013

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

DESPESA

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						35.000.000
12.361.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001852 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	35.000.000	35.000.000
2013AC00525 TOTAL						35.000.000

ANEXO II

DESPESA

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						35.000.000

10.302.6008.4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA									
Ref. 006871 0005	ASSISTÊNCIA MÉDICA-SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS AOS POLICIAIS MILITARES E SEUS DEPENDENTES LEGAIS-DISTRITO FEDERAL									
				99	33.90.39	0	100	35.000.000		35.000.000
2013AC00525 TOTAL										35.000.000

DECRETO Nº 34.921, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 356.777,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I e III, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER e à Defensoria Pública do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 356.777,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2013

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

DESPESA

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						300.000
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 001919 7774 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-INTERSEÇÃO DF-075 (EPNB)/DF-079 (EPVP)-DISTRITO FEDERAL						
					VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 0	
	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000

26.782.6216.5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							
Ref. 001921 7776	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-BR-020 - INTERSEÇÃO DF-128 (CONTRAPARTIDA GDF)- PLANALTIMA							
	VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 0	6	44.90.51	0	100	100.000		100.000
26.782.6216.5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							
Ref. 005249 7780	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-2º ACESSO AO NÚCLEO BANDEIRANTE/LAR DOS VELHINHOS- NÚCLEO BANDEIRANTE							
	VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 0	8	44.90.51	0	100	100.000		100.000
320101/00001 32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL							56.777
04.126.6203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 002346 0029	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	56.777		56.777
2013AC00531	TOTAL							356.777

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						300.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 001265 6972 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- PAGAMENTO PASEP - DER- PLANO PILOTO	1	33.90.47	0	100	300.000	300.000
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						56.777
03.122.6009.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002167 8711 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	920	
	99	31.90.13	0	100	193	
						1.113
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001913 7028 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	55.664	55.664
2013AC00531	TOTAL					356.777

DECRETO Nº 34.922, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui o Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado, com a finalidade de formular e debater propostas de políticas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher e a sua autonomia no Distrito Federal.

Art. 2º O Fórum de que trata este Decreto terá caráter consultivo e será coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 3º O Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado será composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos distritais e da sociedade civil vinculada ao campo e ao cerrado:

- I - Secretaria de Estado da Mulher;
- II - Secretaria de Estado de Educação;
- III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana;
- IV - Secretaria de Estado de Trabalho;
- V - Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano;
- VI - Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial;
- VII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda;
- VIII - Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária;
- IX - Secretaria de Estado de Saúde;
- X - Secretaria de Estado de Governo;
- XI - Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- XII - Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- XIII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER;
- XIV - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
- XV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal - STTR;
- XVI - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Distrito Federal - FETADFE;
- XVII - Movimento de Luta pela Terra - MLT;
- XVIII - Rede da Economia Mista e Solidária - ECOSOL;
- XIX - Movimento de Mulheres Camponesas - MMC;
- XX - Movimento de Apoio ao Trabalhador Rural - MATR;
- XXI - Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentáveis;
- XXII - Federações dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Distrito Federal e Entorno - FETRAF;
- XXIII - Movimento dos Sem Terra do Distrito Federal - MST;
- XXIV - Marcha Mundial de Mulheres - MMM.

Parágrafo único. Os membros do Fórum serão designados por ato da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, mediante indicação dos titulares dos órgãos distritais a que estejam vinculados e dos responsáveis das entidades pertencentes.

Art. 4º A Presidência do Fórum Distrital Permanente será exercida pela representante da Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 5º O Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, por convocação da Presidenta.

Art. 6º A Presidenta do Fórum poderá convidar representantes de outras entidades públicas, privadas ou organizações, com o objetivo de fornecer subsídios necessários para a discussão dos temas.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Mulher dará o suporte técnico e administrativo necessário ao desempenho das atividades do Fórum.

Parágrafo único. A Secretária de Estado da Mulher poderá solicitar aos demais Secretários de Estado a colaboração e apoio necessários ao desenvolvimento das atividades de que trata o caput deste artigo.

Art. 8º Os temas a serem debatidos nas reuniões do Fórum de que trata o presente Decreto deverão ser encaminhados à sua Presidenta, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, para prévia avaliação e planejamento.

Art. 9º A participação no Fórum de que trata o presente Decreto é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos por portaria da Secretária de Estado da Mulher.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.923, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cria e Extingue Cargos, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos as Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesa, as Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS.

(Art. 1º do Decreto nº 34.923, de 04 de dezembro de 2013)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE NOVAS MÍDIAS - COORDENADORIA DE NOVAS MÍDIAS, - Coordenador, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENADORIA DE CONTEÚDO - Coordenador, CNE-06, 01, Assessor, DFA-14, 03; Assessor Técnico, DFA-11, 01 - COORDENADORIA DE OPERAÇÕES - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 01.

ANEXO II

UNIDADE ADMINISTRATIVA, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º, do Decreto nº 34.923, de 04 de dezembro de 2013)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE NOVAS MÍDIAS - COORDENADORIA DE NOVAS MÍDIAS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 05; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-11, 04; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS - Assessor Técnico, DFA-06, 01.

DECRETO Nº 34.924, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 20.281, de 1º de junho de 1999, alterado pelos Decretos 21.800, de 06 de dezembro de 2000, e 32.353, de 20 de outubro de 2010, e considerando a RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 26, de 17 de junho de 2013, DECRETA:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, conforme segue:

- DESIGNAR FRANCISCO RAIMUNDO ALVES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal para o quadriênio 2010/2014, na qualidade de representante dos Professores.

- DESIGNAR HAMILTON DA SILVA CAIANA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal para o quadriênio 2010/2014, na qualidade de representante dos Professores.

- DISPENSAR FERNANDA LAIGNIER GONÇALVES da Função de Membro Titular, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal para o quadriênio 2010/2014, na qualidade de representante de Entidades Cívis.

- DESIGNAR JUCINÉIA NOGUEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal para o quadriênio 2010/2014, na qualidade de representante de Entidades Cívis.

- DISPENSAR MARCELA DE OLIVEIRA MENDONÇA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal para o quadriênio 2010/2014, na qualidade de representante de Entidades Cívis.

- DESIGNAR NEVILDE MARIA RISELO SALES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal para o quadriênio 2010/2014, na qualidade de representante de Entidades Cívis.

- DISPENSAR JÓ RUFINO ALVES da Função de Membro Titular, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal para o quadriênio 2010/2014, na qualidade de representante de Entidades Cívis.

- DESIGNAR CLARICE VALENTE ARAGÃO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal para o quadriênio 2010/2014, na qualidade de representante de Entidades Cívis.

- DISPENSAR HAMILTON DA SILVA CAIANA da Função de Membro Titular, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal para o quadriênio 2010/2014, na qualidade de representante dos Professores.

- DESIGNAR FÁTIMA DE ALMEIDA MORAES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal para o quadriênio 2010/2014, na qualidade de representante dos Professores.

- DISPENSAR KALLEY GEAN COSTA BRITO da Função de Membro Titular, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal para o quadriênio 2010/2014, na qualidade de representante do Poder Executivo.

- DESIGNAR UÉSTER VALDIGNAR VEIGA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal para o quadriênio 2010/2014, na qualidade de representante do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2013

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.925, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cria Grupo de Trabalho para a elaboração da proposta do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar a proposta do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por quatro representantes do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, preferencialmente dentre as representações da sociedade civil, e uma representante, titular e respectiva suplente, dos seguintes órgãos da Administração Pública do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado da Mulher, que o coordenará;

II - Secretaria de Estado de Educação;

III - Secretaria de Estado de Saúde;

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda;

V - Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

VI - Secretaria de Estado de Trabalho;

VII - Secretaria de Estado de Cultura;

VIII - Secretaria de Estado da Criança;

IX - Secretaria de Estado de Segurança Pública.

§ 1º Representantes de outras Secretarias e instituições, governamentais ou não, poderão ser convidados a participar do Grupo de Trabalho.

§ 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho, efetivos e respectivos suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos representados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto, e designados mediante portaria da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 3º Ao Grupo de Trabalho compete:

I - elaborar a proposta do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, de acordo com as prioridades definidas no planejamento governamental e as diretrizes oferecidas pela 3ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres;

II - estabelecer os objetivos do Plano proposto relativos às respectivas esferas governamentais, de acordo com suas competências e atribuições;

III - propor estratégias de acompanhamento, avaliação e monitoramento do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias para a consecução de seus trabalhos, a contar da publicação da portaria de designação de seus integrantes, prorrogável por igual período.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal prestará apoio administrativo para a consecução dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.926, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Sistema de Bicicletas Públicas no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, combinado com o §2º do art. 335, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a Lei nº 3.885, de 7 de julho de 2006, a Lei nº 4.397, de 27 de agosto de 2009, e a Lei nº 4.566, de 4 de maio de 2011, DECRETA:

Art. 1º O Sistema de Bicicletas Públicas, definido como solução tecnológica sustentável para a disponibilização e gerenciamento do uso de bicicletas em pequenos percursos, se destina a facilitar a autonomia no deslocamento urbano, o estímulo às atividades de lazer e a fluidez do trânsito, constituindo parte integrável e modal efetivo do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 2º O Sistema de Bicicletas Públicas será implantado e gerido pela Secretaria de Estado de Transportes, podendo ser explorado direta ou indiretamente.

Parágrafo único. Os usuários deverão ser informados e orientados sobre o funcionamento do serviço, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Transportes.

Art. 3º O Sistema de Bicicletas Públicas deverá adotar políticas e ações que incentivem o uso de bicicletas e promovam alta rotatividade em sua utilização, objetivando maximizar o acesso de pessoas que se beneficiem com o uso dos serviços oferecidos.

Art. 4º O Sistema deverá disponibilizar aos usuários uma malha de estações de bicicletas, providas de mecanismos de autoatendimento, a serem implantadas em locais onde existam ciclovias ou ciclofaixas, visando à segurança dos usuários.

§1º A devolução das bicicletas poderá ocorrer em estação preferencialmente, diversa daquela de retirada.

§2º A implantação e a definição da localização das estações de bicicletas se darão sempre em função da demanda de origem e destino das viagens, levando-se em conta os principais polos de atividades urbanas em cada cidade.

§3º Poderá ser admitida variação no leiaute das estações, pertinente a materiais empregados, a forma e a padronização, considerado o local e as condições de implantação dos serviços, mediante expressa aprovação prévia do projeto pela Secretaria de Estado de Transportes.

§4º As estações deverão ser concebidas e implantadas com a utilização de tecnologias eletrônicas voltadas para a disponibilização de bicicletas, mediante o autoatendimento automatizado dos usuários, e deverão estar conectadas a um sistema integrado de gestão.

Art. 5º A gestão das estações de bicicletas será realizada por intermédio de uma central de controle, que deverá compreender um ambiente de gestão operacional de todo o Sistema.

Parágrafo único. A gestão a que se refere o caput deste artigo deverá ter acompanhamento em tempo real das informações de operação, do custeio, da manutenção preventiva e corretiva das bicicletas e outras que venham a ser consideradas necessárias.

Art. 6º A Administração Pública do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, poderá delegar a execução do serviço de locação de bicicletas públicas e outros vinculados a concessionária, mediante licitação, na modalidade de concorrência, com base nos arts. 335 e 336 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§1º O prazo da delegação será de até 10 (dez) anos, mediante concessão pública, com fundamento na Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 175 da Constituição da República, contado da data de assinatura do contrato concessório, podendo, a critério e no interesse do Distrito Federal, ser prorrogado por igual período.

§2º A Secretaria de Estado de Transportes, na condição de gestora do Sistema de Bicicletas Públicas, nos termos do art. 2º deste Decreto, poderá, a seu critério e a qualquer momento, auditar e acompanhar a documentação contábil e fiscal do delegatário, com acesso total aos registros das transações relativas aos serviços prestados, incluindo a receita arrecadada com a tarifa e a publicidade.

§3º Incumbe à Secretaria de Estado de Transportes regulamentar, orientar, fiscalizar e controlar a operação e prestação dos serviços, intervindo sempre que necessário para sua preservação, regularidade e boa qualidade.

§4º A Secretaria de Estado de Transportes definirá, em ato próprio, a idade máxima para substituição das bicicletas, além de dispor sobre a manutenção periódica de forma a garantir a segurança dos usuários.

Art. 7º O serviço de bicicletas públicas será custeado pelo produto da arrecadação tarifária, somado ao resultado da exploração publicitária por parte da concessionária e demais serviços correlatos, nos termos e condições definidos pela Secretaria de Estado de Transportes, em norma própria.

§1º Na utilização dos espaços nas estações e nas bicicletas para propaganda, a concessionária poderá contratar com terceiros a veiculação de publicidade, desde que lícito o seu conteúdo, vedada a propaganda político-partidária e de natureza discriminatória, além de cigarro e bebidas alcoólicas, sendo reservado espaço para uso de campanhas de interesse público, sempre que necessário, sem qualquer custo para o Distrito Federal.

§2º É vedada a concessão de subsídios diretos a delegatários privados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.927, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Cereais e Oleaginosas do Distrito Federal – CGRÃOS/DF

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Cereais e Oleaginosas do Distrito Federal – CGRÃOS/DF órgão consultivo do Governo do Distrito Federal, vinculado a Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, que tem como objetivo debater, acompanhar ações e apresentar proposições relacionadas ao desenvolvimento da produção de grãos no Distrito Federal.

Art. 2º A Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Cereais e Oleaginosas do Distrito Federal – CGRÃOS/DF atuará sob a supervisão da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos públicos:

I – Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;
II – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;
III – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal;
IV – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF;
Art. 3º As seguintes instituições financeiras e entidades serão convidadas, para, querendo integrar a CGRÃOS/DF:

I – Banco de Brasília S/A;
II – Banco do Brasil S/A;
III – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMPRAPA CERRADOS;
IV – Sindicato Rural do Distrito Federal;
V – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Distrito Federal – SENAR/DF;
VI – Cooperativa Agropecuária do Distrito Federal – COOPA/DF;
VII – Cooperativa Agrícola do Rio Preto – COARP;
VIII – Associação Agropecuária de Tabatinga – AGROTAB;
IX – Associação das Empresas do Agronegócio do Distrito Federal – AEAGRO/DF;
X – Credibrasília Cooperativa de Crédito Rural Ltda.

Art. 4º Os titulares dos órgãos enumerados nos artigos 2º e 3º indicarão os seus representantes para compor a Câmara Setorial de Cadeia Produtiva de Cereais e Oleaginosas do Distrito Federal – CGRÃOS/DF, os quais serão designados por ato do Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF.

Parágrafo único. a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Cereais e Oleaginosas do Distrito Federal – CGRÃOS/DF será instalada com a indicação de no mínimo 60 (sessenta) por cento de seus membros.
Art. 5º Os membros da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Cereais e Oleaginosas do Distrito Federal – CGRÃOS/DF elegerão um Presidente oriundo preferencialmente do setor privado, que será designado por ato do Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, para exercer mandato de dois anos.

Parágrafo único. Por decisão da maioria dos membros da Câmara, a qualquer tempo, poderá ser solicitada a substituição do Presidente da Câmara ao Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF.

Art. 6º A Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Cereais e Oleaginosas do Distrito Federal – CGRÃOS/DF terá um Secretário, advindo de órgão ou entidade do setor público, designado pelo Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF.

Art. 7º Os membros da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Cereais e Oleaginosas do Distrito Federal – CGRÃOS/DF deverão elaborar o Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 8º A Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Cereais e Oleaginosas do Distrito Federal – CGRÃOS/DF poderá convidar outros órgãos e entidades para participar de seus trabalhos.

Art. 9º A participação dos membros na Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Cereais e Oleaginosas do Distrito Federal – CGRÃOS/DF é considerada serviço público relevante, não podendo ser remunerado a qualquer título.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.

126º da República e 54 de Brasília

AGNELO QUEIROZ

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: 072.000.469/2013. Interessado: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-DF. Assunto: NOMEAÇÃO.

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, RESOLVE:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a contratação de 05 (cinco) empregados concursados para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, a seguir:

Turismólogo	02
Médico Veterinário	03
TOTAL	05

2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor de Governador do Distrito Federal.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.

WILMAR LACERDA

Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e autorizo a contratação de 05 (cinco) empregados concursados para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.

AGNELO QUEIROZ

Governador

Processo: 060.007.401/2012. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, RESOLVE:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a realização de concurso público para o provimento de 15 (quinze) vagas para o cargo de Auditor de Atividades Urbanas, da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, na Área de Especialização de Vigilância Sanitária, sendo que o cadastro reserva será definido pelas Secretarias de Estado de Administração Pública e Saúde quando da elaboração do edital normativo do concurso.

2. Condicionar o provimento das vagas à elaboração de um calendário de nomeações a ser proposto pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e submetido à aprovação do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, em processo específico, observando a existência das mesmas e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente comprovados.

3. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.

WILMAR LACERDA

Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.

AGNELO QUEIROZ

Governador do Distrito Federal

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 2880ª; Realizada em: 20 de novembro de 2013; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.003.389/1999; Interessado: A.G. MASSAS ALIMENTÍ-

CIOS LTDA - ME; Decisão nº: 1599/2013. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 714/2001, firmado entre a TERRACAP e a empresa A.G. MASSAS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME tendo por objeto o Lote 03, Conjunto "C", Quadra 01, ADE Centro Norte - Ceilândia/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 882/2010 - COPEP/DF.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2013.
ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO
Presidente

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLIII e XLVI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 31, Inciso I, da Lei 2.105/1998, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, a pedido do proprietário, a revogação do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 211/2011, Processo nº 138.251.043/1979, Interessado: TARCISIO SOARES DE ASSUNÇÃO, Endereço: QNN 08 CONJUNTO "B" LOTE 54 Ceilândia - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ARI DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 22 NOVEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53, inciso XLIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e conforme o disposto no Artigo 12, § 2º Decreto nº 30.634 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público pela utilização do espaço público localizado no endereço, QS 431 conjunto b lote 01 de Samambaia Norte para o evento "Festa da Padroeira", a ser realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2013, objeto do processo 142.001.675/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53 do Anexo I do Decreto nº. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Anular a Carta de Habite-se nº 95/2013, com fulcro no Art. 31, Inciso III, da Lei nº 2.105/98, com base no despacho da Diretoria Técnica – DITEC-RA. XII exarado nos autos do processo nº 142.001.063/2007.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 04 DEZEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53, inciso XLIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e conforme o disposto no Artigo 12, § 2º Decreto nº 30.634 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público pela utilização do espaço público localizado no endereço, QS 304 conjunto 05 lote 01/03 (estacionamento) de Samambaia Sul para o evento "Festividade de Santa Luzia-2013", a ser realizado nos dias entre 04 a 13 de dezembro de 2013, objeto do processo 142.001.785/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença de Funcionamento nº 205/2013, Processo 145.001.049/2012, do estabelecimento comercial – A & V - Comércio e Vendas de Bebidas e Distribuidora Ltda-ME (Razão Social) – situado na Quadra 203, conjunto 01, lote 12, loja 01 – Recanto das Emas – DF, em virtude do não cumprimento de exigências contidas no Art. 39 do Decreto nº 31.482, de 29 de março de 2010 que regulamenta a Lei 4.457, de 23 de dezembro de 2009;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, conforme o disposto na instrução Normativa técnica- INTC Nº 1/98, item 5.5.d, e tendo em vista o contido no processo nº 146.000.357/2013, RESOLVE:

Art.1º Aprovar o desmembramento dos lotes 02 e 04 do conjunto 13 do Setor Habitacional Individual Sul – SHIS, QI 05 da Região Administrativa Lago Sul – RA XVI, destacando os seguintes aspectos: Os novos endereços serão SHIS QI 05 CONJUNTO 13 LOTE 02 E SHIS QI 05 CONJUNTO 13 LOTE 04.

Art. 2º As medidas resultantes do lote 02 serão: 12,00m mais 8,00m Frente, 20,00m Fundos, 40,00m Lateral direita e 3,00m mais 37,00m Lateral esquerda.

a) As confrontações do lote 02 serão as seguintes:

Frente: via pública;

Fundos: área pública;

Lateral Direita: área pública

Lateral Esquerda: lote 04;

A área resultante para o lote totalizará 776,00m²,

Art.3º As medidas resultantes do lote 04 serão: 8,00m mais 12,00m Frente, 20,00m Fundos, 3,00m mais 37,00m Lateral Direita e 40,00m Lateral Esquerda.

a) As confrontações do lote 04 serão as seguintes:

Frente: via pública;

Fundos: área pública;

Lateral Direita: lote 02;

Lateral Esquerda: lote 06;

A área resultante para o lote totalizará 776,00m²,

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação,

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

WANDERMILSON DE JESUS GARCEZ DE AZEVEDO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARK WAY, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 3,7,52, da Lei nº 2.105/1998, nos artigos 44 e 45, do Decreto 19.915/1998, Parecer nº 003/2013 da GELIC/RAXXIV e Parecer nº 048/2013 da ASTEC/RAXXIV, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção, referente ao endereço SMPW QUADRA 17 CONJUNTO 12 LOTE 06 FRAÇÃO "A", objeto do processo 305.000.268/2010, devido à solicitação do interessado e confirmação por laudo da AGEFIS a não existência de edificação no referido endereço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, combinado com o inciso I, artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Ar. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 09.133 – Administração Regional de Vicente Pires/RA XXX;

UG 190.132 – Administração Regional de Vicente Pires/RA XXX..

PARA:: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.6219.4090.5908	33.50.39	100	40.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GLÊNIO JOSÉ DA SILVA

Titular da UO Cedente

Por delegação de Competência

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo de Assistência Social referente ao exercício de 2012, apresentada pela SEDEST, incluindo os Demonstrativos Sintético Anual da Execução Físico-Financeira constantes no Sistema SuasWeb.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso X, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 236ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 29 de novembro de 2013, e ainda:

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 625, de 10 de agosto de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/MDS, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio do sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 754, de 20 de outubro de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução, descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 07, de 30 de janeiro de 2012, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do

Sistema Único de Assistência Social –IGD/SUAS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Manual 2012 de Preenchimento dos Demonstrativos de Serviços/Programas (IGD/SUAS e IGD/PBF), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/MDS, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo de Assistência Social referente ao exercício de 2012, apresentada pela SEDEST, incluindo os Demonstrativos Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de Serviços/Programas, do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD/SUAS) e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDIJANES ROSA ARAÚJO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre aprovação da aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF) de 2013 conforme proposta apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda-SEDEST.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, e conforme deliberado 236ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 29 de novembro de 2013, e ainda;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº. 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 754, de 20 de outubro de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução, descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Distrital nº 4.601, de 14 de julho de 2011, que instituiu o Plano pela Superação da Extrema Pobreza – DF Sem Miséria;

CONSIDERANDO, a Lei Distrital nº 4.737, de 29 de dezembro de 2011 e suas alterações, que estabelece critérios e parâmetros para suplementação do Programa Bolsa-Família, na forma do Plano DF sem Miséria, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 53, de 26 de julho de 2012, que dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF, para o exercício de 2013, apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST.

CONSIDERANDO, a Resolução CAS/DF nº. 47, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social- SUAS para o exercício 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF) de 2013 em ações de cadastramento e atualização cadastral, bem como aplicação de recursos em Pesquisa de Avaliação de impacto, junto aos beneficiários do Programa Bolsa Família, que recebem, também, complementação de recursos do GDF, de acordo com o Plano DF Sem Miséria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDIJANES ROSA ARAÚJO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 277, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o modelo do Plano de Trabalho para a celebração de convênios entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e instituições particulares de ensino superior, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

ANEXO ÚNICO

LOGOTIPO E NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
CURSO DE _____

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Celebrar Convênio entre a Instituição de Ensino Superior - _____ e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, a fim de propiciar as condições necessárias aos acadêmicos do Curso de Licenciatura em _____, na realização do estágio curricular supervisionado obrigatório sem remuneração.

OBJETIVOS: (que se pretende alcançar com a parceria a ser firmada e com as atividades a serem desenvolvidas)

Tendo em vista que o Estágio Supervisionado é parte essencial no currículo dos cursos de graduação, e propicia o contato com o futuro campo de trabalho, torna-se imprescindível a celebração do Convênio entre o(a) _____ e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

METAS A SEREM CUMPRIDAS: (indicar metas, produtos e resultados esperado, devidamente quantificados, de modo a permitir a verificação do cumprimento do juste.)

A vigência inicial do convênio é de _____ anos, ao longo dos quais pretende-se atingir as seguintes metas.

Possibilitar, semestralmente, a alunos, regularmente matriculados no Curso de _____ da (IES) _____, a realização de estágio curricular supervisionado, nas escolas da rede pública de ensino.

OBRIGAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

A parceria a ser realizada tem como objeto a execução de programa de cooperação mútua entre a (IES) _____ e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com o intuito de gerar condições para a complementação do ensino e da aprendizagem aos acadêmicos regularmente matriculados no Curso de _____, por meio da realização do estágio curricular supervisionado.

São Competências da UNIVERSIDADE/FACULDADE:

a - Contribuir para o pleno sucesso do presente Convênio, especificamente atuando com o objetivo de encaminhar acadêmicos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para a realização de estágio curricular.

b - Providenciar o seguro contra acidentes pessoais, durante todo o período de estágio quando este for contratado pela concedente;

c - Encaminhar ao órgão concedente de estágio, o currículo, o programa e o calendário acadêmico do Curso _____, para o melhor direcionamento do Estágio.

d - Assinar os Termos de Compromisso dos acadêmicos.

e - Praticar todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução do presente Convênio, observando rigorosamente as disposições legais que regem a matéria.

f - Conceder Bolsa de Estudo, aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, matriculados em Cursos de Licenciatura, Bacharelado, Tecnólogo ou Especialização na (nome da Instituição). Porém, no caso de especialização, a referida bolsa será a partir do início do curso até sua conclusão;

f.1) Conceder, semestralmente, de forma não acumulativa, aos profissionais da SEDF, previamente habilitados em concurso vestibular e inscritos no processo seletivo da EAPE/NBACPP, na proporção de uma Bolsa para cada grupo de até 10 (dez) estagiários, considerando-se completo o último grupo com qualquer número de estagiários.

g - Conceder/ceder salas para curso/reuniões da SEDF/EAPE e CRE, totalizando, no mínimo, duas (02) salas por mês;

h - Conceder/ceder o auditório para eventos da SEDF/EAPE e CRE, totalizando, no mínimo, uma (01) vez por mês;

i - Conceder/ceder o ginásio ou quadras poliesportivas para eventos da SEDF, totalizando, no mínimo, uma (01) vez por mês.

j - Conforme Calendário dos Jogos Escolares do ano vigente encaminhar, no mínimo, 20 (vinte) licenciandos para participação na Colônia de Férias da SEDF, janeiro de cada ano.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO. (Explicitar as ações/atividades desenvolvidas no projeto para acompanhamento e fiscalização do ajuste.)

previsto no citado Projeto; h) solicitar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que envie ao citado Conselho de Educação os relatórios de avaliação relativos à experiência piloto sobre a organização em ciclos para a aprendizagem desenvolvida em 245 instituições educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal; i) solicitar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que envie cópia do inteiro teor do citado parecer à Procuradoria Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Território, à Procuradoria Geral de Justiça e suas Promotorias de Justiça de Defesa da Educação, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao SINPRO/DF, SINPROEP/DF, SAE/DF, SINEPE/DF, UnB, à UMESB, à Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal, dentre outras entidades interessadas.

MARCELO AGUIAR

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, de 08 de novembro de 2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicado no DODF nº 236, de 11 de novembro de 2013, página 12, ONDE SE LÊ: "... oficialize a mudança de mantenedora do Centro Interativo Ltda. para Centro Interativo Ltda.ME...", LEIA-SE: "... oficialize a mudança de mantenedora do Centro Interativo Ltda. para Colégio Interativo Ltda.ME..."

Na Portaria nº 269, de 11 de novembro de 2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 13 de novembro de 2013, página 15, ONDE SE LÊ: "... oficialize a mudança de mantenedora do Centro Interativo Ltda. para Centro Interativo Ltda. ME...", LEIA-SE: "... oficialize a mudança de mantenedora do Centro Interativo Ltda. para Colégio Interativo Ltda.ME..."

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 211 § 1º, c/c o art. 255, inciso II, alínea c, do mesmo diploma legal, combinado com o Decreto nº 32.546, de 07 de dezembro de 2010, art. 22 e conforme orientação contida na Circular nº 31/2012 – GELDID/SUGEPE/SEDF, item 3, de 27 de março de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme Art. 214 parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 por 30 (trinta) dias, a contar de 27/11/2013, o prazo para conclusão do Processo: sindicante nº 0469-000342/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PEREIRA ARRUDA STECANELLA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 258, inciso III, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório da Comissão Processante constante no Processo: nº 0471-000152/2013.

Art. 2º Determinar a EXTINÇÃO e o ARQUIVAMENTO dos autos quanto à parte disciplinar.

Art. 3º Após apuração dos processos 0471-000333/2013 e 0471-000354/2013 e declaração da Coordenação de Saúde Ocupacional, face a existência denexo causal, CONFIGURAR Acidente em Serviço o dano sofrido pelos servidores em questão, consoante prescreve o Decreto nº 32.546 de 07 de dezembro de 2010, Artigos 19 e 20, inciso VI.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MILHOMENS BASTOS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 105, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os

pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício e motivo: 127.013047/2013, AGNALDO CUOCO PORTUGAL, ISS, 2009, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.013048/2013, AGNALDO CUOCO PORTUGAL, ISS, 2011, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.013049/2013, AGNALDO CUOCO PORTUGAL, ISS, 2010, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.008619/2013, OSEIAS DA SILVA, ITBI, 2012, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.001184/2013, TROPICAL ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, IPVA, 2012, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.010685/2013, LUCIANA DA SILVA GOMES, ITBI, 2013, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.009390/2013, LAIS DE OLIVEIRA, ITBI, 2012, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.010824/2013, ALEX ALMEIDA DA SILVA, ITBI, 2012, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.009901/2013, WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA, ITBI, 2013, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.010921/2013, LUCIANO DIAS SILVA, ITBI, 2013, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.010941/2013, JEZAIAS DA COSTA DAMACENA, ITBI, 2013, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.010805/2013, JOELSON MURILO COELHO DA SILVA, ITBI, 2013, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.009812/2013, KARINA PEREIRA DA SILVEIRA, ITBI, 2012, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.010859/2013, CARLOS ALBERTO MARTINS PINHEIRO, ITBI, 2013, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.006970/2013, FABIO CARVALHO BOSELLI, ITBI, 2012, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.010440/2013, SARAH ORNELAS CARVALHO, ITBI, 2013, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.009828/2013, RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, ITBI, 2013, 127.010915/2013, MAURICIO OLIVEIRA NEPOMUCENO, ITBI, 2013, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 043.002202/2013, GLICÉRIA PLINIO FRANCO CANÇADO, ITBI, 2012, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; 127.010041/2013, CRISTINA GARCEZ BUENO SIGNORI, ITBI, 2012, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL; . O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 106, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/Pensionistas - Lei nº 4.727/2011 e Lei nº 4.022/2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, e com fundamento na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e Lei nº 4.022, de 28/09/2007, com a redação dada pela Lei nº 4.727, de 28/12/2011, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção de IPTU/TLP, a seguir citado(s), por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição do imóvel e motivo: 127.008630/2013, MANOEL PEREIRA DA SILVA, 4651427-9, POR CONTRARIAR OS REQUISITOS LEGAIS; 127.006215/2013, JOSÉ GONÇALVES MAGALHÃES, 4756981-6, POR CONTRARIAR OS REQUISITOS LEGAIS; 127.004268/2013, MARIA JOSÉ RIBEIRO MASCARENHAS, 5028312-X, POR CONTRARIAR OS REQUISITOS LEGAIS; 127.005010/2013, SEMIRAMES ALVES ROSA, 4736793-8, POR CONTRARIAR OS REQUISITOS LEGAIS. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 107, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Assunto: Alteração de Alíquota - Imóveis comerciais utilizados exclusivamente para fins residenciais.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, e fundamentado no Decreto-Lei nº 82, de 26/12/1966, Decreto nº 28.445, de 20/11/2007, Lei nº 6945, de 14/09/81, com a redação dada pela Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e Portaria nº 168/2010, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de alteração de alíquota de IPTU e valor da TLP de imóveis comerciais utilizados exclusivamente para fins residenciais, para o (s) imóvel (eis) a seguir citado (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) na citada legislação tributária, na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição do imóvel e motivo: 127.012637/2013, FLÁVIO GERMANO PETRY, 48540323, 48538701, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme art. 152 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 108, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Assunto: Isenção de Imposto sobre a Propriedade do Veículo – IPVA para veículo automotor novo. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA

TA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, fundamentado no inciso II do art. 2º da Lei nº 4.733, de 28/12/2011, e no art. 3º do Decreto nº 33.562/2012, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção (ões) do IPVA para o(s) veículo(s) novo(s), por não observar (em) a(s) condição(ões) estipulada(s) em lei, na seguinte ordem de processo, interessado, placa(s), exercício e motivo: 127.012648/2013, GILSON TEIXEIRA PINTO ME, JKL 1741, 2013, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS. O (s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer, sem efeito suspensivo, da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 71, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Assunto: Restituição.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, fundamentado no art. 47 da Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: DEFERIR PARCIALMENTE o(s) pedido(s) de restituição do (s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício, valor e motivo: 127.007151/2013, KÁTIA DA SILVA NUNES, ITBI, 2012, R\$ 99,87, PAGAMENTO MAIOR QUE O DEVIDO. O (s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 82, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: 044.001.733/2013, ROSAPAZ DO NASCIMENTO, 144.140.821-53, 49/2011, QD 308 CJ J LT 37 SANTA MARIA, 4663663-3, 2013, O BENEFICIÁRIO NÃO RESIDE NO IMÓVEL. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 83, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item I e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e/ou Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007 e/ou Lei nº 4.727 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o(s) veículo(s) de propriedade de pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, a seguir relacionado na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO: 043.004.676/2013, JOÃO INEZ BARBOSA DE JESUS, JJH 0828, 2013, o interessado não é considerado portador de deficiência visual conforme a Lei nº 4.727/2011. O interessado tem o prazo de (30) trinta dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011 REGINALDO LIMA DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTAS DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 11 de dezembro de 2013, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

Processo nº 125.001.258/2011, RESP 053/2012, Requerente SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, Advogada Raquel Carvalho Drummond de Santana e/ou, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RUDSON DOMINGOS BUENO).

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo nº 046.001.971/2004, RESP 111/2012, Requerente JOSÉ MARTINS SOBRINHO, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Gabriel Manica Mendes de Sena.

Processo nº 125.001.572/2011, RESP 112/2012, Requerente ALTERNATIVA LTDA. – COOPERATIVA DE TRABALHO DO TRANSPORTE AUTÔNOMO DE PASSAGEIROS REGULAR LTDA., Advogado José Alberto Queiroz da Silva, Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Processo nº 040.005.082/2009, RENP 012/2012, Recorrente 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrida CHARBEL GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogado Ricardo David Ribeiro e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara de Campos Kolliker e/ou, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

Processo nº 040.002.612/2009, RE 016/2012, Recorrente CHARBEL GRÁFICA E EDITORA LTDA., Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara de Campos Kolliker e/ou, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas.

Processo nº 046.001.320/2012, RESP 080/2012, Requerente PEDRO AMORIM GUIMARÃES, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Henrique de Mello Franco.

Processo nº 127.006.597/2012, RESP 082/2012, Requerente VILMA GRAÇA DA SILVA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Processo nº 042.003.517/2012, RESP 102/2012, Requerente CLAUDIO JOÃO DE FARIA BRITO, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Henrique de Mello Franco.

Processo nº 042.002.296/2012, RESP 107/2012, Requerente ALVES E SILVA COMÉRCIO DE LANCHES LTDA. – ME, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Processo nº 043.001.924/2012, RESP 123/2012, Requerente MARIO SOTER FRANCA DANTAS, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Processo nº 042.004.962/2012, RESP 002/2013, Requerente IARA ROSEMIRA DE MORAES, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 12 de dezembro de 2013, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

Processo nº 127.005.858/2011, RESP 012/2012, Requerente RS PROJETOS LTDA., Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).

Processo nº 127.006.051/2012, RESP 072/2012, Requerente RENATA DE MENDONÇA ALVES MOURA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA).

Processo nº 040.008.653/2008, RE 005/2012 e RENP 013/2011, Recorrentes e Recorridas EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT e 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Advogado Marcio Yoshio Tazaki e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara de Campos Kolliker e/ou, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo nº 042.003.072/2012, RESP 091/2012, Requerente DORGIVAL NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Processo nº 042.002.934/2012, RESP 099/2012, Requerente LUZIA DA PENHA GOMES, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Processo nº 043.002.503/2012, RESP 103/2012, Requerente DENISE SOARES VARGAS, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

Processo nº 042.004.122/2012, RESP 150/2012, Requerente EXTINSERV EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Processo nº 046.001.605/2012, RESP 044/2012, Requerente TANIA ALESSANDRA PEREIRA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Gabriel Manica Mendes de Sena.

Processo nº 042.003.242/2012, RESP 089/2012, Requerente VALDISON PEREIRA DA SILVA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.
 Processo nº 042.003.450/2012, RESP 101/2012, Requerente GISELLE GOMES MARQUES, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Gabriel Manica Mendes de Sena.
 Processo nº 042.002.268/2012, RESP 106/2012, Requerente ESCRICONTAL CONTABILIDADE LTDA., Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas.
 Processo nº 043.001.410/2012, RESP 124/2012, Requerente SONIA MARIA REGIS, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.
 Processo nº 046.003.243/2012, RESP 127/2012, Requerente VILMAR DO ESPÍRITO SANTO BESSA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2013, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo nº 127.005.263/2012, RESP 066/2012, Requerente ALINE VELOSO DOS PASSOS, Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Processo nº 042.003.046/2012, RESP 108/2012, Requerente PANIFICADORA E CONFEITARIA FAUSTINO LTDA., Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Processo nº 042.005.047/2012, RESP 011/2013, Requerente DONATO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Henrique de Mello Franco.

Processo nº 127.008.905/2012, RESP 016/2013, Requerente MARY-LUCE DE ARAÚJO LOPES, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Processo nº 122.002.143/2006, RE 017/2012, Recorrente PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, Advogado Jefferson Rodrigues Bellomo e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara de Campos Kolliker e/ou, Relator Conselheiro Kleber Nascimento.

Processo nº 040.007.689/2009, RE 034/2012, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DF, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara de Campos Kolliker e/ou, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.
 Processo nº 128.000.295/2009, RENP 011/2012, Recorrente 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrido DIONÍSIO MONTAGNANI, Advogada Leticia Garcia Rocha, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara de Campos Kolliker e/ou, Relator Conselheiro Gabriel Manica Mendes de Sena.

Processo nº 040.010.929/2005, ED 077/2012, Requerente RETÍFICA REIS LTDA. – ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Requerido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara de Campos Kolliker e/ou, Relator Conselheiro Kleber Nascimento.

Processo nº 042.004.147/2011, RESP 064/2012, Requerente VIA BELLA BIJOUX COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BIJUTERIAS LTDA., Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Kleber Nascimento.

Processo nº 125.000.241/2012, RESP 071/2012, Requerente SEMENTES PRODUTIVA LTDA., Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Gabriel Manica Mendes de Sena.

Processo nº 042.003.428/2012, RESP 100/2012, Requerente FERNANDA COIMBRA DE OLIVEIRA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

Processo nº 127.002.772/2012, RESP 119/2012, Requerente MANOEL DE DEUS DA SILVA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2013

GESSY D. A. NASCIMENTO
 Assessor Técnico /GESAP/TARF

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de dezembro de 2013, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

Processo nº 125.001.908/2010, RV 142/2012, Recorrente JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, Advogada Renata Andrea Joner e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE). PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo nº 040.003.260/2005, ED 031/2012, Requerente STO ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Requerida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

Processo nº 040.002.743/2004, ED 073/2012, Requerente PAPELARIA BRITO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Requerida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.
 Processo nº 128.001.042/2010, RV 038/2012, Recorrente MENDONÇA & COELHO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado Anderson Araújo Fontenelle, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Gabriel Manica Mendes de Sena.

Processo nº 040.004.513/2010, RV 174/2012 e REN 036/2012, Recorrentes e Recorridas CHURRASCARIA POTÊNCIA GRILL LTDA. – EPP e Subsecretaria da Receita, Advogado Albert Rabelo Limoeiro e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

(republicada por ter saído com erro no original publicado no DODF 256, de 4/12/2013, pág. 17)

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2013

GESSY D. A. NASCIMENTO

Assessor Técnico /GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB LAJEADO S/A

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 22ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 11 de novembro de 2013, às dez horas, na sede da CEB LAJEADO S/A - CEB Lajeado, situada no SCN Quadra 01 Bloco C Salas 1102/1105, Brasília/DF, nos termos do Edital de Convocação, instalou-se a 22ª Assembléia Geral Extraordinária - AGE dos Acionistas da CEB Lajeado S/A, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Proposta de revisão do Estatuto Social da Companhia, na forma prevista no art. 135 da Lei nº 6.404/76; II) Eleição de Membro Suplente do Conselho de Administração para complementar o biênio 2012/2014. A Assembléia foi instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Rubem Fonseca Filho, a quem coube indicar o Secretário, Ricardo Wagner Ribeiro, matrícula nº 30.018. Com a presença da acionista Companhia Energética de Brasília-CEB, subscritora de 82.014.213 (oitenta e dois milhões, quatorze mil e duzentos e treze) ações ordinárias nominativas, representada, por procuração “ad judicium” lavrada pelo Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília-CEB, Rubem Fonseca Filho, em 08/11/2013, pela advogada Michella Christian Simões Fontes Lima, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº 16.803 - OAB/DF, CPF 986.229.864-20, residente e domiciliada nesta Capital. Verificou-se a ausência dos acionistas Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobras, subscritora de 54.835.800 (cinquenta e quatro milhões oitocentos e trinta e cinco mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas; Amadeu Zamboni Neto, detentor de 300 (trezentas) ações preferenciais, e Sérgio Feijão Filho, detentor de 02 (duas) ações preferenciais. O presidente da Mesa solicitou ao secretário que informasse os procedimentos de Convocação da 22ª AGE, o qual apresentou cópias das correspondências eletrônicas remetidas aos acionistas em 1º/11/13, onde consta, além da Pauta da Assembléia, a informação das publicações do Edital de Convocação encaminhada e cópias das publicações, no Diário Oficial do DF, no dia 04/11/13, e no Jornal de Brasília, nos dias 04, 06 e 07/11/2013. Apresentou, também, correspondência eletrônica da Eletrobras, com proposta de alteração e de manutenção de artigos do Estatuto Social da CEB Lajeado, em resposta à Carta CL-103/2013, datada de 18/09/2013, subscrita pelo Diretor-Presidente da CEB. A Eletrobras manifestou-se pela manutenção da atual redação do artigo art. 20, parágr. 2º, do Estatuto Social, devendo, portanto, no caso de vacância no Conselho de Administração, a substituição ser decidida em Assembleia Geral dos acionistas, a ser convocada imediatamente após a formalização da vacância. Passando a tratar da Ordem do Dia, ao abordar o item “I”, foi colocada em votação a matéria, tendo sido aprovada a revisão do Estatuto Social da Sociedade, na forma deliberada pelo Conselho de Administração da Sociedade em sua 88ª Reunião Ordinária, de 27.05.2013, ressalvado o art. 20, parágr. 2º, que permanecerá inalterado. Em seguida, a Assembléia deliberou que o Quadro Sinótico constante da referida 88ª Reunião Ordinária e da 93ª Reunião Ordinária, do Conselho de Administração da Sociedade, esta última realizada em 18.10.2013, contendo as alterações estatutárias e justificativas propostas, assim como a presente Ata, passem a integrar o Estatuto em sua redação final, permanecendo inalterados os demais artigos e parágrafos não contemplados no referido Quadro. Em seguida, o Presidente colocou em discussão o Item “II”, que trata da eleição de Membro Suplente do Conselho de Administração para complementar o biênio 2012/2014. A CEB, detentora de 100% das ações ordinárias, indicou Márcio Palhares de Oliveira, brasileiro, natural de Brasília-DF, casado, economista, Cédula de Identidade nº 874.617 SPP-DF e CPF 345.060.201-20, filho de Márcio Palhares de Oliveira e Raimunda Garcia de Oliveira, residente e domiciliado no Distrito Federal, na Quadra 25, Casa 25, Setor Leste do Gama-DF, como membro suplente, o que restou aprovado. O Conselho de Administração passou a ter a seguinte composição: Membros Titulares: Rubem Fonseca Filho, Mário José Dias Carneiro e Carlúcio Gomes de Oliveira. Membros Suplentes: Márcio Palhares de Oliveira, Renato Pereira Mahler e Gilberto Carlos Duarte. Esgotados os assuntos da pauta da Assembléia, o Senhor Presidente encerrou a 13ª (décima terceira) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da CEB Lajeado

S/A - CEBLajeado. Para constar, eu, Ricardo Wagner Ribeiro, secretário, lavrei a presente ata, para todos os fins legais e administrativos, em 04 vias de igual forma e teor, uma delas para compor o Livro de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade.

RUBEM FONSECA FILHO
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 737, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 422 e 423/2012, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732, 820 e 871/2012 e 65/2013 e as que a modificaram, pelo período de um ano a empresa privada, com a finalidade de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B KAMONGA LTDA – ME, CNPJ: 18.381.915/0001-50, processo 055.025403/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 734, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Art. 101, § 4º da Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Aplicar, em primeira instância, ao Centro de Formação de Condutores A PARK WAY a penalidade de SUSPENSÃO POR 15 (QUINZE) DIAS prevista no artigo 104, inciso IV, combinado com o §1º da Instrução 732/2012, fundamentada no processo 055.029091/2013, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 344, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado do Edital de Chamamento nº 13/2013 CODHAB/SEDHAB referentes à produção de unidades habitacionais na localidade MESTRE D'ARMAS – PLANALTINA PARQUE para o Programa MORAR BEM, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso das atribuições estatutárias da Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, torna público que a Diretoria Executiva/CODHAB, em reunião de 27 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Edital de Chamamento nº 13/2013-CODHAB/SEDHAB, Processo nº 392-034.340/2013, que tem por objeto a produção de unidades habitacionais, em prédios destinados a habitação coletiva, Tipologias “B” e “F”, na localidade MESTRE D'ARMAS – PLANALTINA PARQUE, Região Administrativa de Planaltina, RA VI, de acordo com o Programa Morar Bem, com vistas a atender famílias habilitadas, sob os critérios da Lei nº 3.877/2006, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, conforme especificações técnicas constantes do referido Edital, à empresa Direcional Diamante Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 09.037.957/0001-87, proclamada vencedora do certame pela CPC – Comissão Permanente de Chamamento, instituída pela Portaria Conjunta SEDHAB/CODHAB Nº 20/2013, publicada no DODF de 04 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

RAFAEL OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 345, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado do Edital de Chamamento nº 07/2013 CODHAB/SEDHAB referentes à produção de unidades habitacionais na localidade SAMAMBAIA para o Programa MORAR BEM, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso das atribuições estatutárias da Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, torna público que a Diretoria Executiva/CODHAB, em reunião de 27 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Edital de Chamamento nº 07/2013-CODHAB/SEDHAB, Processo nº 392.022.859/2013, que tem por objeto a produção de unidades habitacionais, em prédios destinados a habitação coletiva, Tipologia “C”, na localidade SAMAMBAIA, Região Administrativa de Samambaia, RA XII, de acordo com o Programa Morar Bem, com vistas a atender famílias habilitadas, sob os critérios da Lei nº 3.877/2006, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, conforme especificações técnicas constantes do referido Edital, à empresa GCE S/A, proclamada vencedora do Grupo SAM 02 pela CPC – Comissão Permanente de Chamamento, instituída pela Portaria Conjunta SEDHAB/CODHAB Nº 20/2013, publicada no DODF de 04 de setembro de 2013.

Art. 2º Declarar FRACASSADO o Grupo SAM 01, em razão da empresa interessada não ter apresentado documentação retificada conforme publicado no DODF nº 218, página 49 de 18 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

RAFAEL OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, relativo ao processo nº 196.000.262/2013, referente à Desincorporação de Bem Patrimonial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA, JUCIARA ELISE PELLERES, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO.

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo nº 196.000.229/2013, referente à Contratação de Empresa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA, JUCIARA ELISE PELLERES, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO.

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARA STAUT ANDRADE, relativo ao processo nº 196.000.280/2012, referente à Aquisição de Material.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA, JUCIARA ELISE PELLERES, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO.

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARA STAUT ANDRADE, relativo ao processo nº 196.000.244/2013, referente ao Suprimento de Fundo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA, JUCIARA ELISE PELLERES, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 244, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007,

e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo concedido para a conclusão do Grupo de Trabalho do Plano de Diretrizes para aplicação dos recursos oriundos de compensação ambiental e florestal - PDAR, determinados pela Instrução nº 167, de 22 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 177, de 26 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

NILTON REIS BATISTA JUNIOR

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e treze, às nove horas, no Ed. Sede da SEMARH/DF - sala de reuniões, 2º andar, ocorreu à sexta reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM/DF, sob a seguinte pauta: item um - Projeto com vistas à tomada de decisões: "Estruturação física e institucional da SEMARH - Processo nº 393.000.126/2013"; item dois - outros. Constatado o quórum para a abertura da reunião o vice presidente do CAF/FUNAM, Sr. PAULO PENHA DE LIMA, procedeu a abertura da reunião com a apresentação do item um da pauta que trata do processo de estruturação física e institucional da SEMARH. A secretária executiva ELENICE COSTA salientou que o referido projeto faz parte do PCPV, embora tenha sido desmembrado do projeto como um todo, para que o projeto funcione é necessário que todos os dados estejam armazenados em um único local, que será a sala de situação, e este projeto é justamente para viabilizar a sala de situação. O conselheiro LUIZ CARLOS MARANHÃO acrescentou que a sala de situação é um exatamente esse link para ter os dados, online e em tempo real, do que está acontecendo na inspeção. O conselheiro JOÃO BOSCO C. DIAS sugeriu que fosse visitada a sala de situação do Ministério da Integração, que monitora o Brasil todo. O conselheiro ANTONIO CÉSAR BRASIL JÚNIOR citou duas características da sala de situação, a exemplo da sala de situação do Rio de Janeiro, ela tem dois ambientes: a sala de segurança e também a sala ambiental. Tem dois conceitos que são interessantes: primeiro um conjunto de órgãos públicos dividindo as mesmas informações e um fluxo de processo do que está acontecendo e uma resposta. Tem outro conceito o acesso ao público para que a população veja aquela sala de situação. O conselheiro LUIZ CARLOS MARANHÃO ressaltou que a sala terá essas duas características. O vice presidente do CAF aproveitou o ensejo para lembrar aos conselheiros que está para ser lançado o edital do CAF e pediu que os conselheiros apresentasse para as instituições que representam, caso tenham alguma linha de pesquisa dentro da área contemplada pelo edital para apresentarem seus projetos. Em continuação a análise do projeto "Estruturação física e institucional da SEMARH - Processo nº 393.000.126/2013", foram apresentados os pareceres do Grupo de Trabalho de viabilidade técnica e do Conselheiro Paulo Celso dos Reis Gomes, que relatou o projeto em substituição a sua suplente Ludmyla Macedo que se encontrava, por incompatibilidade de agenda, impossibilitada de apresentar o relato. O vice presidente do Conselho pôs em votação o projeto e respectivos relatos, que foi aprovado por unanimidade. Conforme o item dois foi aprovada a ATA da 5ª reunião extraordinária do CAF, realizada em 13 de novembro de 2013. Não havendo mais considerações, o vice presidente do CAF deu por encerrada a reunião. A presente foi lida e assinada por todos os conselheiros presentes e posteriormente publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. PAULO PENHA DE LIMA Vice Presidente (SEMARH), RENATA FORTES FERNANDES Conselheiro Suplente (IBRAM/SEMARH), PAULO CELSO DOS REIS GOMES Conselheiro Titular (SEMARH), LUIZ CARLOS DE A. MARANHÃO Conselheiro Titular (SEMARH) JOÃO BOSCO COSTA DIAS Conselheiro Titular (OSCIP), EDUARDO GOMES GONÇALVES Conselheiro Titular (UCB), ANA CRISTINA DA COSTA AMARAL Conselheira Suplente (IESB) ANTÔNIO CÉSAR P. BRASIL JÚNIOR Conselheiro Titular (UNB)

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Reconhecimento de Dívida de 04 de março de 2013, publicada no DODF nº 45 de 04 de março de 2013, página 43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CÉSAR RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**CONSELHO DE POLÍTICAS SOBRE
DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede o registro de Ente Antidrogas no Distrito Federal ao requerente abaixo nominado: O CONSELHO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência de que trata o artigo 12, do Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010,

considerando o disposto na RDC nº 29/2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; considerando o teor da Resolução nº 03/2009 – CONEN, e o contido do processo nº 0400.000367/2013, em decisão, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter precário, ou seja, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21 de novembro de 2013, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal – CEAAD, nº 09/2013, à ACAT- ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DE TRATAMENTO, PESQUISA E PREVENÇÃO – CNPJ: 32.901.381/0001-76.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MOREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 01/10/2013 À 30/10/2013.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ela foi delegada pelo artigo 28 da instrução normativa nº 53 de 07 de fevereiro de 2012, RESOLVE DECLARAR abandono dos bens abaixo discriminados: AUTO DE APREENSÃO Nº D 037509-APR de 01/10/2013, 44 latas de cerveja, 42 latas de refrigerante, 14 garrafas de refrigerante 250 ml, 31 garrafas de água 500 ml, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020235-APR de 01/10/2013, 01 tenda de cor verde com aproximadamente 3x3, 01 mesa de plástico, 03 bancos de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 007702A-APR de 01/10/2013, 20 unidades de folhas de madeirite, 08 telhas de amianto, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015705-APR de 01/10/2013, 02 carrinhos de ferro de obra, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018113-APR de 01/10/2013, 30 latas de cerveja, 08 unidades de refrigerantes em lata, 02 caixas de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016089-APR de 01/10/2013, 02 carrinhos de ferro de feira, 01 churrasqueira, 04 caixas de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045503-APR de 01/10/2013, 01 tela, 80 unidades de capas para celular, AUTO DE APREENSÃO Nº D 034401-APR de 01/10/2013, 01 máquina de granitina usada, 02 pás, 02 enxadas, 02 réguas de parede, 01 carrinho de mão, 02 janelas de banheiro, 03 discos de polir, 04 unidades fito, 15 telhas de amianto, 38 unidades de gesso integral, AUTO DE APREENSÃO Nº D 034402-APR de 01/10/2013, 02 portas, 06 andaimes, 101 unidades de paus para escoramento, 02 pias de banheiro com torneira, 01 escada de ferro, 01 barra inteira de cano de 40, 01 barra de cano de 100, 02 vasos sanitários, AUTO DE APREENSÃO Nº D 034403-APR de 01/10/2013, 320 paus de escoramento, madeirites e tábuas tudo junto, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041552-APR de 02/10/2013, 01 bicicleta marca HUNTER de cor branca, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045895-APR de 02/10/2013, 01 carrinho de carga, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018088-APR de 02/10/2013, 56 latas de cerveja, 58 garrafas de água mineral, 07 latas de refrigerante, 06 caixas de isopor sem tampa danificadas, 02 carrinhos metálicos, 08 leitores de DVD, 01 Fonte de energia, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018114-APR de 03/10/2013, 02 caixas de isopor, 13 palhetas de parabrisa pra carro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015706-APR de 03/10/2013, 72 peças de bijuterias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041246-APR de 03/10/2013, 01 celular Samsung, 01 celular Nokia, 02 celulares Motorola, 02 celulares LG, 01 celular Alcatel, 01 óculos de sol, 38 películas para celular, 04 carregadores de celular, 03 baterias de celular, 100 DVDs piratas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014662-APR de 03/10/2013, 09 bancos de plástico de diversas cores, 13 cadeiras em aço, 05 mesas em aço, 01 fogão de 02 bocas, 01 churrasqueira com grelha, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014663-APR de 03/10/2013, 03 cadeiras de aço, 01 mesa de aço, 01 churrasqueira, 01 mesa de aço com formica azul, 01 guarda sol verde com branco, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016090-APR de 03/10/2013, 08 latas de cerveja, 05 latas de refrigerante, 04 garrafas de água mineral, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015876-APR de 03/10/2013, 219 DVDs piratas, 02 celulares, 01 carregador conjugado com fone de ouvido, 01 fone de ouvido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012128-APR de 04/10/2013, 500 unidades de prendedores de cabelo, 3.500 unidades de artigos de bijuterias, 02 carrinhos de ferro com rodas de bicicleta, 02 tabuleiros de cor azul, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012130-APR de 04/10/2013, 31 pares de sandálias femininas, 42 pares de patos femininos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 006763-APR de 04/10/2013, 17 sombrinhas, 19 guarda chuvas, 92 unidades de calcinhas, 11 cuecas, 09 sutiens, 63 pares de meia, 11 porta crachás, 02 shorts, 06 blusas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012131-APR de 04/10/2013, 12 vasilhas de plástico para manicure, 25 unidades de cuecas, 37 pares de meia, 07 calças moletom, 11 blusas para criança, AUTO DE APREENSÃO Nº D 006762-APR de 04/10/2013, 190 controles universal para TV, 21 guarda chuvas, 38 perfumes da natura, 35 potes de cremes em geral da natura, 02 desodorantes da natura, 16 portas CD, 02 máquinas para cortar cabelo, 16 bandeiras de tecido do Flamengo, 09 bonés, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012129-APR de 04/10/2013, 700 peças de roupas intimas calcinhas, sutiens e cuecas, 350 pares de meias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041578-APR de 04/10/2013, 02 pufes de assento, 01 pufe pera, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012127-APR de 04/10/2013, 500 unidades de cadarços, 08 vestuários de crianças, um pacote de linha para crochê, 81 molhos de correias para sandálias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045897-APR de 04/10/2013, 108 bonecas infantis, 07 pares de sapatos femininos, 307 unidades de peças intimas de vestuários,

05 sacolas de nylon, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015768-APR de 04/10/2013, 44 latas de cerveja, 02 garrafas de refrigerante 02 LT, 14 garrafas de água mineral, 150 pares de brincos, 50 pulseiras, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016710-APR de 04/10/2013, 01 prancheta, 08 contratos de pré venda de celular CLARO, 01 moldem claro controle ilimitado, 05 formulários de termo de adesão CLARO, 01 contrato de pré venda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016091-APR de 05/10/2013, 01 unidade de bebida cesar 88, 33 unidades de latas de cerveja, 01 lata de refrigerante, 04 garrafas de água mineral, 01 lembrança memorial JK em vidro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018115-APR de 05/10/2013, 05 unidades de pulseiras, 06 imãs, 74 chaveiros, 60 chaveiros, 70 canetas, 03 replicas memorial JK em 03 caixinhas, 250 unidades de pedras sabão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015808-APR de 06/10/2013, 10 garrafinhas de água mineral 500 ml, 04 latas de coca cola zero 350 ml, 01 caixa de isopor, 01 lata de suco la fruty 350 ml, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015805-APR de 06/10/2013, 14 latas de cerveja, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017683-APR de 07/10/2013, 17 unidades de xaropes, 05 unidades de capsulas de pilulas castanha da índia, 05 sabonetes medicinais, 15 garrafas de água mineral, 07 garrafas de suco, 07 refrigerantes em lata, 129 unidades de DVDs piratas, 03 unidades de creme de massagem, 02 unidades de gel, AUTO DE APREENSÃO Nº D 040151-APR de 07/10/2013, 01 frigobar compact danificado 01 aparelho fax danificado, 01 impressora danificada, 01 monitor de computador danificado, 01 aparelho de som philips danificado, 02 cadeiras de ferro amarela e preta, 01 mesa, 01 armário com gavetas contendo utensílios, 01 cadeira secretária em uso de aço em uso, 01 caixa com documentos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015707-APR de 07/10/2013, 08 fones de ouvido BRATS BY, 09 fones de ouvido pequenos, 02 aparelhos MP3 pretos, 12 carregadores de celular, 03 cabos auxiliar USB, 05 baterias de celular, 01 Pen drive 04 GB, 01 fone de ouvido TX MP3, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015708-APR de 07/10/2013, 04 brinquedos modelo de peixe de bola sabão, 24 garrafas de água mineral 500 ml, 03 unidades de refrigerante em lata, 04 caixas de isopor, 01 carrinho de ferro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041417-APR de 07/10/2013, 50 controles para TV, 25 carregadores para celular, 11 fones de ouvido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045371-APR de 08/10/2013, 01 outdoor de propaganda danificado, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019265-APR de 08/10/2013, 01 faixa de propaganda em tecido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015769-APR de 08/10/2013, 09 unidades de guarda chuvas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 040309-APR de 09/10/2013, 01 banner com estrutura metálica com 10m veiculando propaganda da feira da lua, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045364-APR de 09/10/2013, 09 guarda chuvas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045365-APR de 09/10/2013, 20 peças de roupas usadas, 20 unidades de brinquedos, 10 pares de calçados, 50 DVDs piratas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015878-APR de 09/10/2013, 102 peças de diademas, 68 prendedores de cabelo, 10 bolsinhas, 04 prendedores de cabelo, 91 chaveiros bonequinhos, 28 pares de prendedores de cabelo tic tac, 09 brinquedos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045480-APR de 09/10/2013, 350 CDs e DVDs piratas, 07 conjuntos de tela para ambulante, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045478-APR de 09/10/2013, 105 guarda chuvas de vários tamanhos, 10 peças de bonecos 02 peças de massagador, 04 cortadores de unha, 06 chaveiros, 12 bichinhos de pelúcia, 18 chaveiros pretos, 09 abridores de garrafa, 04 peixinhos de brinquedo, 01 caneta, 110 capas de celular, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041248-APR de 11/10/2013, 02 garrafas térmicas, 02 cadeiras plasticas, 01 mesa de ferro usada, 01 caixa plastica, 01 lona azul, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041553-APR de 11/10/2013, 03 mesas de ferro usadas, 02 garrafas térmicas, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042455-APR de 11/10/2013, 03 peças de cobertores, 01 rede, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018117-APR de 11/10/2013, 108 cervejas LONG NECK, 26 bebidas alcoólicas SMIRNOFF ICE, 01 bebida BIRINIGHT, 18 mangueirinhas com bebidas alcoólicas, 09 chapéus, 17 latas de cerveja, 01 garrafa de bebida alcoólica tequila, 03 churrasqueiras, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015709-APR de 11/10/2013, 20 unidades de copos de plástico, 30 garrafas de aguardente, AUTO DE APREENSÃO Nº D 040429-APR de 12/10/2013, 67 garrafas de água mineral 500 ml, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 040430-APR de 12/10/2013, 12 garrafas de água mineral, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 040428-APR de 12/10/2013, 15 latas de cerveja, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015770-APR de 12/10/2013, 05 latas de refrigerante, 52 cobras de papel, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041315-APR de 14/10/2013, 03 faixas de propaganda, 02 sombreiros, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041579-APR de 14/10/2013, 60 unidades de camisetas coloridas, 17 unidades de bermudas, 17 camisetas coloridas, 01 carrinho de alumínio, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015879-APR de 15/10/2013, 12 peças de manequins de plástico, 03 esteiras para banca de camelô, 416 peças de roupa calças, bermudas e blusas juntas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015880-APR de 15/10/2013, 37 carteiras de bolso, 33 bolsas femininas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045382-APR de 15/10/2013, 06 garrafas para café, 01 carrinho de ferro com 02 rodas, 05 garrafas de água 500 ml, 03 latas de refrigerante, 01 lata de cerveja, 02 caixas de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042456-APR de 15/10/2013, 06 latinhas de refrigerante, 13 garrafas de água mineral, 03 garrafinhas com suco, 01 vasilhame de plastico, 05 garrafas para café, 01 bicicleta cargueira cor vermelha nº B 291362, 01 caixa de plastico azul, 02 caixas de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017687-APR de 15/10/2013, 20 latas de cerveja, 08 latas de refrigerante, 01 refratário, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015810-APR de 15/10/2013, 01 réplica de celular Samsung cor rosa, 01 réplica de celular Samsung cor branca, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015710-APR de 15/10/2013, 01 carrinho de mão, 01 tabuleiro de madeira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018118-APR de 15/10/2013, 09 caixas de isopor, 01 carrinho de mão, 35 latas de cerveja, 06 garrafas de água mineral 500 ml, 01 carrinho de metal, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045504-APR de 16/10/2013, 01 guarda sol, 01 carrinho, 01 banca, 01 carrinho de ferro, AUTO DE

APREENSÃO Nº D 009508-APR de 16/10/2013, 40 pares de sapato, 10 cintos, 15 carteiras de bolso, 01 porta-retratos, 01 espelho, AUTO DE APREENSÃO Nº D 009503-APR de 16/10/2013, 01 tenda vermelha, 01 mesa de plastico na cor branca, 02 cadeiras de plastico na cor preta, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015771-APR de 16/10/2013, 01 carrinho de mão com tablado, 01 bacia de alumínio, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041580-APR de 16/10/2013, 01 cadeira de ferro, 01 caixa de isopor, 01 carrinho metálico com sombreiro, sombreiro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 040435-APR de 17/10/2013, 07 caixas plasticas, 03 guadas sol variados, 02 garrafas de café, AUTO DE APREENSÃO Nº D 040431-APR de 17/10/2013, 01 mesa de ferro, 01 cadeira de ferro, 01 guarda sol na cor verde, 02 garras de café, AUTO DE APREENSÃO Nº D 040434-APR de 17/10/2013, 19 latas de cerveja, 23 refrigerantes em lata, 20 refrigerantes em lata, 44 garrafas de água mineral, 02 carrinho de supermercado, 01 mesa redonda plastica, 13 caixas de isopor, 04 banquetas, 03 utensílios diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045483-APR de 17/10/2013, 120 pares de meia, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045532-APR de 17/10/2013, 06 pares de sandália tipo havaianas, 13 pares de sapatilhas e sandálias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045367-APR de 17/10/2013, 22 sombrinhas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031405-APR de 17/10/2013, 04 faixas de propaganda diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015711-APR de 17/10/2013, 12 latas de cerveja, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014693-APR de 18/10/2013, 01 refletor, 12 contatora elétrico, 01 caixa com tomadas usadas, 01 caixa com pretoletes, 01 caixa com fios usados, 02 estrados de cama usados, 02 portais de madeira, 01 tampa de mármore, 01 caixa de isopor contendo documentos pessoais, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014692-APR de 18/10/2013, 01 churrasqueira, 01 carrinho de mão danificado, 05 caixas de lampadas, 02 enxadas, 02 pás, 01 cavadeira, 01 picareta, 01 enxadão, 01 machado, 02 marretas pequenas, 01 facão, 01 serra, 01 peneira, 01 serra elétrica tico tico quebrada, 09 caixas de reatores elétricos, 01 caixa com lampada vapor metálico, 01 caixa de lampada halosgsna, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018091-APR de 18/10/2013, 05 garrafas de água mineral 500 ml, 01 caixa de isopor sem tampa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018120-APR de 19/10/2013, 01 garrafa de água mineral, 01 antena quebrada, 13 garrafas de água 500 ml, 06 latas de cerveja, 04 refrigerantes em lata, 01 carrinho supermercado de metal, 01 caixa de isopor sem tampa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016173-APR de 19/10/2013, 32 unidades de chaveiros, 122 peças de artesanatos em pedra sabão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015713-APR de 19/10/2013, 03 carrinhos de mercado de ferro, 14 garrafas de água mineral 500 ml, 01 lata de refrigerante, 12 latas de cerveja, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015712-APR de 19/10/2013, 11 garrafas de água mineral 500 ml, 04 latas de refrigerante, 01 caixa de isopor, 01 carrinho de ferro de mercado, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025649-APR de 19/10/2013, 03 guardas sol, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015881-APR de 21/10/2013, 05 relógios, 02 cordões, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015882-APR de 21/10/2013, 11 garrafas com água, 01 garrafa plastica com cachaça, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018122-APR de 21/10/2013, 07 cervejas em lata, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018121-APR de 21/10/2013, 21 latas de cerveja, 01 caixa de isopor danificada, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017690-APR de 21/10/2013, 25 portas crachá, 02 carteiras de bolso, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015772-APR de 22/10/2013, 03 cestas plásticas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020966-APR de 22/10/2013, 385 piquetes brancos de madeira, 67 marcos topográficos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031407-APR de 22/10/2013, 01 faixa de propaganda em tecido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031406-APR de 22/10/2013, 02 faixas de propaganda em tecido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014459-APR de 23/10/2013, 02 capas para chuva, 133 guardas chuvas, 01 carrinho com rodas de bicicleta, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014630-APR de 23/10/2013, 01 carrinho metálico pequeno, 85 tapetes de tecido de vários tamanhos e cores, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014511-APR de 23/10/2013, 60 unidades de cobertores, 12 unidades de redes, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014510-APR de 23/10/2013, 01 barraca de cor verde, 02 banquinhos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014726-APR de 23/10/2013, 11 garrafas de água mineral 500 ml, 15 latinhas de refrigerante, 03 caixas de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 009511-APR de 23/10/2013, 31 celulares, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045605-APR de 23/10/2013, 29 sombrinhas 19 carteiras de bolso, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045603-APR de 23/10/2013, 20 pacotes de sacos de lixo com 35 unidades cada, 90 pacotes de panos de chão com 25 unidades cada, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031408-APR de 23/10/2013, 24 faixas de propaganda em tecido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031409-APR de 23/10/2013, 01 faixa de propaganda em tecido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016198-APR de 23/10/2013, 02 engenhos publicitários com estrutura tubular, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020227-APR de 23/10/2013, 01 toca CD MP3 PLAYER Philips 200 w, 01 caixa de som Max sound Philips, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020236-APR de 23/10/2013, 01 caixa de som marca AWA, 01 aparelho DVD marca VILINI, 01 aparelho de som marca AWA, 01 caixa de som marca AWA, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012110-APR de 23/10/2013, 01 aparelho de som mini system marca Panasonic, 01 caixa de som marca Panasonic, 01 aparelho DVD marca CCE, 01 caixa de som marca Panasonic, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020237-APR de 23/10/2013, 01 aparelho amplificador AMPLIXER, 01 aparelho DVD PH Philco, 01 caixa de som WATTSON, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016174-APR de 23/10/2013, 42 camisetas, 01 bolsa de viagem, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015816-APR de 23/10/2013, 29 camisetas, 01 mochila, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015828-APR de 23/10/2013, 08 latas de cerveja, 04 garrafas de água mineral, 02 garrafas de cachaça, 01 cestas plasticas azul e amarela, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015819-APR de 23/10/2013, 04 garrafas de água mineral, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015809-APR de 23/10/2013, 26 latas de cerveja LONG NECK, 11 unidades de cerveja ICE 51, 01 mesa de ferro, 11 unidades de bebidas alcoólicas BIRINIGHT, 57 latas de cerveja, 14 latas de refrigerante, 04 caixas de isopor, 01 litro de energético, AUTO

DE APREENSÃO Nº D 015818-APR de 23/10/2013, 33 camisetas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045898-APR de 23/10/2013, 01 aparelho celular Samsung GTS 5222, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012109-APR de 23/10/2013, 01 aparelho de som mini system HIPI modelo MS 7725 MU, 01 caixa de som marca Toshiba, 01 caixa de som marca Toshiba, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015773-APR de 23/10/2013, 56 latas de cerveja, 07 garrafas de bebidas alcoólicas ICE, 02 garrafas de bebidas alcoólicas BIRINIGHT, 02 latas de refrigerante, 01 garrafa de água mineral, 01 garrafa de energético FULL 02 L, 01 carrinho de ferro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012111-APR de 23/10/2013, 01 sistema de som marca Toshiba, 01 rack composto de 01mixer AMBW 12, 01 equalizador EQS 10, 01 WAT-SOM DBL 2000, 01 aparelho DVD marca Philco, modelo Game, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025551-APR de 24/10/2013, 04 pacotes de sacos para lixo, 02 pacotes de panos brancos, 39 galões de produto limpa pedra, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025800-APR de 24/10/2013, 02 caixas plasticas, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025799-APR de 24/10/2013, 04 galões de limpa pedra, 01 caixa plastica, 14 pacotes de sacos para lixo, 01 sacola na cor verde, AUTO DE APREENSÃO Nº D 034446-APR de 24/10/2013, 05 barras de metal, 19 barras de andaimes, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025554-APR de 24/10/2013, 21 redes, 04 lençóis 02 toalhas de mesa, 02 adeiras, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025798-APR de 24/10/2013, 01 garrafa térmica de cor azul, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025797-APR de 24/10/2013, 02 mesas metálicas brancas, 01 cadeira metálica branca, 05 garrafas tímicas para café, 11 caixas de isopor, 07 caixas de plastico transparentes, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015774-APR de 24/10/2013, 01 carrinho de mão usado, 01 guarda sol, 01 caixa de isopor, 01 recipiente de plastico, 01 lata de refrigerante, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015775-APR de 24/10/2013, 35 latas de cerveja, 10 latas de refrigerante, 30 garrafas de água mineral 500 ml, 01 carrinho de carga azul, 01 mesa de ferro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025552-APR de 24/10/2013, 01 mesa de plastico, 09 cadeiras de plástico, 01calculadora, 02 pastas pretas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017381-APR de 24/10/2013, 35 garrafas de água mineral, 12 latas de refrigerante, 02 carrinhos de metal, 25 garrafas de água mineral, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017380-APR de 24/10/2013, 13 garras de água mineral, 04 latas de cerveja, 05 caixas de isopor, 02 carrinhos de ferro, 01 garrafa pet com agardente, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018670-APR de 24/10/2013, 24 lixeiras de TNT, 03 carregadores de celular, 05 quebras sol para carro, 01 raquete mata mosca, 07 pacotes com sacos de lixo 25 unidades cada, 76 panos de chão, 10 panos de prato, 15 flanela, AUTO DE APREENSÃO Nº 012112-APR de 24/10/2013, 01 aparelho de som JUKE BOX marca JEEJAY BOX, 01 aparelho de DVD SONY modelo DUP NS 508P, 01 caixa de som modelo ROUNDLY 280, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045534-APR de 24/10/2013, 02 caminhões toco com areia lavada, 03 caminhões basculantes toco com areia saibrosa, 03 caminhões basculantes toco com brita, 03 milheiros de tijolos, 03 metros de tábuas e sarrafos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015883-APR de 25/10/2013, 153 peças de roupa calcinhas, vestidos de criança e tops, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041418-APR de 25/10/2013, 15 bolsas, 15 peças de roupa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045535-APR de 25/10/2013, 100 unidades de CDs e DVDs piratas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045646-APR de 25/10/2013, 08 garrafas de bebidas alcoólicas abertas, 07 guarda chuvas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008863-APR de 26/10/2013, 01 maquina de som, 02 caixas de som Toshiba pequenas, 01 caixa de som gradiente pequena, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025864-APR de 27/10/2013, 01 garrafa de bebida alcoólica Vodca, 01 garrafa de bebida alcoólica paratudo, 02 garrafas de bebida alcoólica BIRINIGHT, 04 garrafas de bebida ICE 51, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025866-APR de 27/10/2013, 01 garrafa de bebida Campari, 01 garrafa de bebida alcoólica cortesano, 01 garrafa de bebida alcoólica PARATINI, 02 garrafas de bebida alcoólica 88, 03 garrafas de ICE 51, 01 garrafa de bebida alcoólica paratudo, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045537-APR de 29/10/2013, 15 unidades de camisetas, 08 peças de ferro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045368-APR de 29/10/2013, 68 unidades de sombrinhas, 01 cadeira de ferro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045370-APR de 29/10/2013, 01 peça de manequim, 02 peças de tripé, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045650-APR de 29/10/2013, 02 sacolas grandes, 01 metade de manequim busto, 08 blusas femininas, 01 camisa feminina, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041318-APR de 29/10/2013, 01 carrinho de ferro com pneus de bicicleta, AUTO DE APREENSÃO Nº D 045372-APR de 29/10/2013, 27 unidades de cintos, 07 unidades de carteiras de bolso, 02 unidades de pochete, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017768-APR de 29/10/2013, 06 garrafas de água mineral 500 ml, 14 latas de cerveja, 04 latas de refrigerante, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041316-APR de 29/10/2013, 01 caixa de plastico, 01 carrinho com pneus de bicicleta, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017382-APR de 30/10/2013, 01 cesta plastica usada, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017383-APR de 30/10/2013, 22 garrafas de água mineral 500 ml, 01 lata de coca cola, 02 caixas de isopor, 01 carrinho de metal.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA Nº 395, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 34 do Decreto nº. 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, e o art. 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Decreto de 16 de outubro de 2013, publicado no DODF nº 217, quinta feira, 17 de outubro de 2013, página 129, pertinente ao processo nº 0417.000619/2012.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL

Em 04 de dezembro de 2013

Processo nº 0020-004090/2013. Interessado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o disposto na Portaria nº 56, de 26 de dezembro de 2008, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 258, de 29 de dezembro de 2008, RESOLVE: REVOGAR o concurso interno de remoção de Procuradores do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 1, de 5 de agosto de 2013, publicado no DODF nº 161, de 7 de agosto de 2013, visando ao preenchimento de 03 (três) vagas no o Centro de Apoio Técnico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, arquivem-se os autos.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 91/2013, SESSÕES PLENÁRIAS

do dia 10 de Dezembro de 2013(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4655

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 1350/1994, Contrato, Convênios e outros ajustes, CEASA; 2) 18687/2006, Auditoria de Regularidade, SGA; 3) 29823/2008, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Secretaria de Esportes; 4) 26040/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FPDF; 5) 26309/2010, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE - Contas; 6) 35979/2010, Inspeção, DIVISÃO DE CONTAS DO GOVERNO; 7) 38323/2010, Tomada de Contas Especial, SEL; 8) 7051/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, Polícia Militar do DF; 9) 21000/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 10) 25102/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FUNDO DE SAÚDE DO DF; 11) 29574/2011, Tomada de Contas Especial, STC; 12) 33067/2011, Estudos Especiais, TCDF; 13) 15128/2012, Representação, EMPRESA PRIVADA; 14) 21926/2012, Tomada de Contas Especial, PMDF; 15) 23538/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 16) 3960/2013, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 17) 6463/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 18) 7273/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 19) 7974/2013, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 20) 9853/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 21) 33007/2013-e, Pensão Civil, SIRAC; 22) 33880/2013-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado Educação - SE; 23) 34240/2013-e, Admissão de Pessoal, Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 1393/2000, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 2) 43104/2007, Licitação, SEPLAG; 3) 23636/2010, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Educação; 4) 15190/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, SETRAB; 5) 20380/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 6) 32206/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FSCBMDF; 7) 18984/2012, Tomada de Contas Especial, Companhia Do Metropolitano do Distrito Federal - METRO/DF; 8) 21918/2012, Acompanhamento da Gestão Governamental, SEMAG; 9) 25913/2012, Auditoria de Regularidade, PMDF; 10) 7745/2013, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 11) 9039/2013, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; 12) 24334/2013, Aposentadoria, Evaldo Martins de Carvalho Holanda; 13) 25128/2013, Aposentadoria, Wania Amarante dos Santos; 14) 28119/2013, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 1625/1997, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF; 2) 12838/2005, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SLU; 3) 13694/2011, Auditoria de Regularidade, DETRAN; 4) 24831/2011, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DETRAN DF; 5) 24763/2012, Representação, Secretaria de Educação; 6) 26162/2012, Reforma (Militar), Cláudio Márcio Pereira dos Reis; 7) 9250/2013, Representação, DER; 8) 17249/2013, Pensão Militar, Patricia Gianni de Oliveira Costa;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 34586/2011, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN;

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 912

(*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003.